

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2014

Defere o pedido de averbação de tempo de serviço da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Taise Sanchi Ferrão.

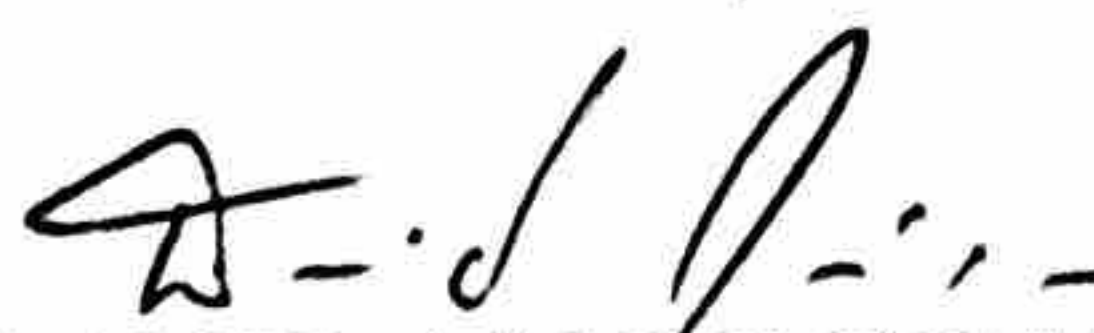
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, dos Excelentíssimos Juízes Convocados Maria de Fátima Neves Lopes, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Manaus; José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 46/2014, bem como as demais informações constantes do processo TRT nº MA-100/2014,

RESOLVE:

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **TAÍSE SANCHI FERRÃO** a averbação de 4.121 (quatro mil, cento e vinte e um) dias de tempo de contribuições, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 101 e 103, da Lei nº nº 8112/90.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região